



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1034/2002 DE: 12/09/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **ZENAIDE PERES DA SILVA** cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/09/2002 à 20/12/2002, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês setembro do ano de dois mil e dois (12/09/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1043/2002 DE: 20/09/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO

NÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, LE

Art. 1.º). – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** a servidora pública por **MARIA JOSÉ MORAIS DOS SANTOS**, cargo de servente escolar, prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/09/2002 à 2002, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

UNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
NÁ, aos vinte dias do mês setembro do ano de dois mil e dois
9/2002).

ROQUE JORGE FADEL

VALDEMIR BRAZ BUENO

Prefeito Municipal

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1034/2002 DE: 12/09/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **ZENAIDE PERES DA SILVA** cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 23/09/2002 à 20/12/2002, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos doze dias do mês setembro do ano de dois mil e dois (12/09/2002).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE IBAITI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
03/2001 A 02/2002 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	03/2001 09/2001	04/2001 10/2001	05/2001 11/2001	06/2001 12/2001	07/2001 01/2002	08/2001 02/2002		
AS CORRENTES (I)	973.114,21 972.176,45	763.038,42 1.225.888,59	1.260.638,50 1.108.225,82	1.010.527,93 1.688.443,49	1.070.938,26 1.160.333,89	1.002.317,45 1.106.632,28	13.342.275,29	15.231.600,00
A TRIBUTÁRIA	67.970,21 49.244,46	28.328,42 114.750,95	83.003,50 44.776,06	52.027,93 71.699,22	36.865,26 216.924,82	53.071,45 85.578,49	904.240,77	1.620.350,00
Impostos	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	20.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.477,83 8.961,96	4.387,49 8.789,38	7.573,88 14.644,17	7.011,48 16.596,81	4.675,18 175.528,54	9.542,16 74.753,12	350.942,00	500.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.601,53 15.058,22	4.589,86 45.348,24	9.674,56 7.344,62	11.033,20 25.969,48	7.777,99 25.958,22	11.314,49 4.401,68	198.072,09	200.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.259,16 11.689,36	8.340,50 10.473,27	13.081,76 11.250,92	18.726,64 5.290,03	13.724,16 7.868,66	16.809,28 3.793,43	127.307,17	150.000,00
	12.993,00 11.892,29	10.909,00 47.941,87	48.933,00 10.446,33	14.160,00 21.222,17	9.576,00 2.240,23	12.131,00 2.630,26	205.075,15	351.000,00
Contribuição de Melhoria	638,69 1.642,63	101,57 2.198,19	3.740,30 1.090,02	1.096,61 2.620,73	1.111,93 5.329,17	3.274,52 0,00	22.844,36	399.350,00
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.303,00 0,00	1.035,00 0,00	1.105,00 0,00	853,00 236.306,42	91.709,00 6.655,52	3.276,00 0,00	342.242,94	760.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.656,00 1.361,31	1.493,00 8.171,13	0,00 1.410,86	3.246,00 120,00	6.134,00 2.524,86	2.808,00 1.260,66	30.185,82	60.000,00
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	453,00 0,00	195,00 0,00	70,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.043,00	1.761,00	30.000,00
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 319,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	319,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.273,00 4.121,00	2.290,00 3.522,43	3.488,00 2.085,82	2.330,00 3.001,20	3.694,00 1.762,70	2.766,00 5.168,39	36.502,54	80.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.940,00 912.845,39	725.928,00 1.093.858,15	1.166.233,00 1.054.751,62	947.176,00 1.358.288,60	929.252,00 897.359,53	936.241,00 1.012.882,87	11.930.756,16	12.171.250,00
Transferência do FPM	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 343.483,71	0,00 401.025,72	744.509,43	3.340.000,00
Transferência do ICMS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 111.201,33	0,00 160.864,11	272.065,44	2.450.000,00
Transferência do IPVA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 67.254,79	0,00 65.158,53	132.413,32	350.000,00
Transferências do FUNDEF	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 152.955,81	0,00 152.117,47	305.073,28	1.720.250,00
Transferências Correntes	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 222.463,89	0,00 233.717,04	456.180,93	4.311.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.519,00 4.604,29	3.769,00 5.585,93	6.739,00 4.882,46	4.895,00 19.028,05	3.284,00 35.106,46	4.155,00 698,87	96.267,06	510.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES(II)	15.085,00 0,00	14.251,00 0,00	12.843,00 0,00	13.277,00 0,00	13.475,00 0,00	17.734,00 0,00	86.665,00	